DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

X- Bairro de Fátima: Inicia-se no ponto 12B, cruzamento da Rua Monsenhor Olavo Passos com BR 343; deste segue pela Rua Monsenhor Olavo Passos e transpondo o Cemitério Campo da Esperança até atingir o Ponto 13B, cruzamento das Rua Senador Gervásio com Rua Monsenhor Olavo Passos; deste segue pela Rua Senador Gervásio até atingir o ponto 14B, limite da zona urbana; deste segue pelo limite da zona urbana passando pelo ponto 24C, deste ponto, segue pelo limite da zona urbana, contornando o Loteamento Encanto dos Ipês, passando pelos pontos 25C, 26C até 15A encontro da linha férrea com a Rua Tabelião Lucas Vieira; deste segue pela linha férrea passando pelo ponto 42C, até 2B, cruzamento da linha férrea com Av. Nossa Senhora de Fátima; deste segue pela Av. Nossa Senhora de Fátima até o ponto 1B, cruzamento da Av. Nossa Senhora de Fátima com a Av. Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães; deste segue pela Av. Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães e BR-343 até o ponto 12B, fechando assim o perímetro do Bairro de Fátima.

XI- Bairro Nova Esperança: Inicia-se no ponto 13A, próximo a margem BR-343 confrontando com o limite da zona urbana; deste segue pelo limite da zona urbana passando pelos ponto 1C, 2C, 3C, 4C, até o ponto 14B, final da Rua Senador Gervásio no limite com a zona urbana; deste segue pela Rua Senador Gervásio até o ponto 13B, cruzamento da Rua Senador Gervásio com Rua Monsenhor Olavo Passos; deste segue transpondo o Cemitério Campo da Esperança e seguindo pela Rua Monsenhor Olavo Passos até atingir o ponto 12B, cruzamento da Rua Monsenhor Olavo Passos com a BR-343; deste segue pela BR-343 até atingir o ponto 13A, fechando assim o perímetro do Bairro Nova Esperança.

XII- Bairro Barrocas: Inicia-se no ponto 7A na margem direita do Rio Piracuruca, limite oeste da zona urbana; deste seguindo pela confrontação da propriedade de Francisco de Assis Sousa até o ponto 8A, cruzando com a estrada de acesso à localidade Provesor; deste continua seguindo em linha reta até atingir a Av. Dep. Pinheiro Machado até o ponto 15B, cruzamento da Av. Dep. Pinheiro Machado com a Rua Prefeito José Lopes da Trindade; deste segue pela Rua Prefeito José Lopes da Trindade passado pelo ponto 16B até o ponto 17B, cruzamento da Rua Prefeito José Lopes da Trindade com a Rua João Martiniano; deste segue pela Rua João Martiniano até o ponto 18B, cruzamento da Rua Santa Lucia com a Rua João Martiniano; deste segue pela Rua Santa Lucia até o ponto 7B na margem do Rio Piracuruca e pela margem deste rio segue até atingir o ponto 7A, fechando assim o perímetro do Bairro Barrocas.

Art. 5º - Continua em vigor a Lei Nº 1.677, de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Leis Complementares Nº 010/2013 e Nº 021/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei Complementar recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 050/2022. Foi publicada nos lugares de costume aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022(dois mil e vinte dois).

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Id:12525DEB4F3BCE49

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.
CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93
ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
CONTRATADA:
MARYVANDA RIBEIRO SOARES-ME
CNPJ Nº 06.881.214/0001-09
ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, 228 - CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO B (MOOVING, PARES LED, MÁQUINA DE FUMAÇA), GRIDS, SONORIZAÇÃO, PALCO, ALÉM DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
FONTE DE RECURSOS:
FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
VALOR:
O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR TOTAL DE R$ 28.409,10 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
DATA DA RATIFICAÇÃO:
08 DE JUNHO DE 2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
08 DE JUNHO DE 2022

Id:13B5A363ACC5CE48

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 039/2022

Processo Administrativo Nº 092/2022

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO B (MOOVING, PARES LED, MÁQUINA DE FUMAÇA), GRIDS, SONORIZAÇÃO, PALCO, ALÉM DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. VENCEDOR – MARYVANDA RIBEIRO SOARES-ME, CNPJ Nº 06.881.214/0001-09, VALOR TOTAL DE R$ 28.409,10 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Ribeiro Gonçalves (PI), 08 de junho de 2022.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal